

# **PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 1449º – 15/10/2019**

## **LEITURA DA BÍBLIA**

- **Salmo 113 – Ademar Miashita**

## **CHAMADA**

**\*\*\*\*\*EXPEDIENTE\*\*\*\*\***

## **RECEBIMENTO DE ATA:**

- **Ata da Sessão Ordinária: Nº 1448º de 08/10/2019**

## **VOTAÇÃO DE ATA:**

- **Ata da Sessão Ordinária: Nº 1447º de 01/10/2019**

## **CORRESPONDÊNCIAS**

**Vamos divulgar!** Cadastramento Biométrico é obrigatório. Em virtude da campanha de cadastramento biométrico obrigatório que está ocorrendo nos municípios que ainda não realizaram totalmente o cadastramento dos eleitores, em atenção e colaborando com a Justiça Eleitoral, no sentido de divulgar a campanha entre os munícipes, contribuindo para conscientização dos eleitores sobre a necessidade de comparecer, o quanto antes, ao Cartório Eleitoral de Sete Barras, para realizar o cadastramento biométrico e evitar o cancelamento do título eleitoral. Todos os eleitores, que ainda não fizeram a biometria, deverão comparecer ao Cartório Eleitoral de Sete Barras. Endereço: Rua: Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 230, Centro – em frente à Escola Maria Santana de Almeida; Horário de Atendimento: 09h30min. Às 15h30min. **O que levar no Cartório?** Título de Eleitor, RG, CPF e Comprovante de endereço. **Consequências do não cadastramento para o cidadão:** O não comparecimento do eleitor para a regularização acarretará o cancelamento automático da inscrição. Com o título cancelado, o eleitor não poderá votar, ser empossado em concurso público, obter passaporte ou CPF, renovar matrícula em estabelecimento de ensino oficial, obter empréstimos em estabelecimentos de crédito mantidos pelo governo, participar de concorrência pública e praticar qualquer ato para o qual se exija quitação do serviço militar ou imposto de renda. Aproveite o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e consideração. E conto com o comparecimento dos eleitores ao Cartório Eleitoral. O prazo é até o dia 19 de Dezembro de 2019.

### **Câmara Municipal de Sete Barras/SP.**

#### **Resposta a Indicação nº 150/2019 – Ofício nº 319/2019 – S.A.**

Senhor Presidente,

Ao cumprimenta-lo, vimos em atenção a Indicação nº 150/2019, informar que o assunto foi encaminhado ao setor competente para análise da viabilidade de posterior atendimento.

**Dean Alves Martins**

Prefeito Municipal

#### **Resposta a Indicação nº 151/2019 – Ofício nº 320/2019 – S.A.**

Senhor Presidente,

Ao cumprimenta-lo, vimos em atenção a Indicação nº 150/2019, informar que o assunto foi encaminhado ao setor competente para análise da viabilidade de posterior atendimento.

**Dean Alves Martins**

Prefeito Municipal

**Convite:**

No dia 25/10/2019, às 15:00horas, o Bispo Dom Manoel Ferreira dos Santos Júnior, estará em visita pastoral nesta Casa de Leis. Contamos com a presença de todos os vereadores.

**Convite:**

Venho através do presente convidar os Excelentíssimo Vereadores para participarem da Audiência Pública nas dependências da Câmara Municipal de Sete Barras, para Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Barras referente ao 2º Quadrimestre do Exercício 2019, no dia:

- 16/10/2019, Quarta-feira, a partir das 09:00 horas.

Lucia Maria de Lima Maia  
Secretária Municipal de Saúde

**MOÇÃO DE APLAUSOS****MOÇÃO N° 007/2019**

Apresentamos À MESA, ouvido o Douto Plenário, observados as formalidades regimentais, **MOÇÃO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES** à Cia. Estadual de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, unidade Sete Barras, em razão do notável trabalho de destaque realizado pela Homenageada em nossa cidade, executando um serviço vital, de extrema necessidade, que vem sendo muito bem realizado.

A Sabesp assumiu os serviços de água e esgotos no município em dezembro de 1975, sendo o município abastecido por dois sistemas – Sete Barras e Barra Ribeirão da Serra, com capacidade total de 39 litros por segundos. O tratamento de esgoto é realizado em três sistemas – Sete Barras (lagoa), Ribeirão da Serra (fossa filtro) e Itopamirim (fossa filtro), com capacidade de 22,8 litros por segundo. O sistema de esgotamento sanitário contribui para a preservação dos Rios Ribeira, Quilombo e Córrego Jurumirim.

A Sabesp faz um ótimo trabalho social em parceria com o Fundo de Solidariedade Municipal de Sete Barras, na qual arrecadaram muitas roupas na Campanha do agasalho 2019.

Aproveitamos a oportunidade para congratular toda a equipe de colaboradores da homenageada, que como de costume sempre prestam seus serviços da melhor forma possível. Diante deste cenário, não poderíamos deixar de render nossas homenagens aos colaboradores:

- Wandreson de Rocha de Lima Lira
- Marcos Antonio de Lima
- Luiz Militão Costa
- Sergio Ricardo Costa
- Sergio Luiz de Oliveira
- Vinicius Lourenço de Lima Lira

A População Sete Barrense, representada neste ato pelo Poder Legislativo local, parabeniza todos pelo brilhante trabalho, demonstrando assim a constante qualidade de serviços e melhorias para o Município.

Que se dê conhecimento da presente Moção a CIA SABESP – UNIDADE SETE BARRAS.

**Autoria:** Renan Fudalli Martins, Fabiano Nabor de Almeida, Roberto Aparecido Pedro.

**MOÇÃO N° 008/2019**

Apresentamos À MESA, ouvido o Douto Plenário, observados as formalidades regimentais, **MOÇÃO DE APLAUSOS** aos alunos de Jiu-Jitsu **JACKSON DE SOUZA MOREIRA** (categoria juvenil - peso pena) e **JOÃO VITOR FLORÊNCIO LOMBARD** (categoria juvenil - peso

médio) do Projeto "Lions Brazilian Jiu Jitsu" de Sete Barras, projeto desenvolvido com o apoio da Prefeitura de Sete Barras no espaço do SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) da Secretaria Municipal de Assistência Social, que se sagraram campeões da 5ª Etapa Paranaense de Jiu-Jitsu, no Ginásio Tarumã, na cidade de Curitiba/PR, no dia 06 de outubro de 2019.

Os atletas treinam no Núcleo de atividades, sob a supervisão e ensinamentos do instrutor Flávio Pires e olhares do Professor Marcelo Grossi da Academia CHUTE BOXE de Registro. O projeto atende aproximadamente 30 alunos, com treinos à terças e quintas-feiras a partir das 19 horas.

A **População Setebarrense**, representada neste ato pelo Poder Legislativo local, parabeniza a todos pela brilhante conquista, demonstrando assim o constante crescimento do esporte no Município.

Que se dê conhecimento da presente Moção ao instrutor responsável, Senhor **FLÁVIO PIRES**.

**Autoria:** Renan Fudalli Martins, Fabiano Nabor de Almeida, Roberto Aparecido Pedro.

## **TRIBUNA LIVRE- CIDADÃO**

**Autoria:** CLÁUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA - **Assunto:** TRABALHOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL.

## **TRIBUNA – artigo 193 do R. I. - Da palavra Livre aos Vereadores**

\*15 Minutos na Tribuna para cada Vereador, para uso em Tema Livre.

**\*\*\*\*\*ORDEM DO DIA\*\*\*\*\***

## **VOTAÇÃO DE PROJETO DE LEI**

### **PROJETO DE LEI N.º 018/2019**

Poder Executivo Municipal  
De 20 de setembro de 2019

**"DISÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA, PARA O PODER EXECUTIVO, ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

DEAN ALVES MARTINS, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e em cumprimento a Lei Federal 4320/64 de 17.03.64, faz saber que a Câmara Municipal APROVA e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, crédito Especial no valor de R\$ 583.554,67 (quinhentos e oitenta e três mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária.

02.01.02 – Setor de Turismo	Ficha		Fonte de Recurso
23.695.0003.2004 – Manut. de Serv. Públicos Prestados ao Cidadão			
4.4.90.51 – Obras e Instalações		583.554,67	02
Total		583.554,67	

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão pelo excesso de arrecadação do Convênio firmado com Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo.

**Artigo 3º** - Ficam alterados os valores dos programas e ações da Lei de Diretrizes Orçamentarias – LDO do exercício de 2018 e do Plano Plurianual –PPA 2018 a 2021.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITO MUNICIPAL DE SETE BARRAS, EM 20 DE SETEMBRO DE 2019.

**DEAN ALVES MARTINS**

Prefeito Municipal

\*\*\*\*\*

CÂMARA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 08 DE OUTUBRO DE 2019.

**COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**

**FABIANO NABOR DE ALMEIDA**  
Presidente

**RENAN FUDALLI MARTINS**  
Relator

**ROBERTO APARECIDO PEDRO**  
Membro

**\*PARECER DAS COMISSÕES:**

As **COMISSÕES DE MÉRITO, APÓS REUNIÃO, DECIDIRAM POR EMITIR PARECER FAVORÁVEL AO PROJETO:**

**COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR:**

**Fabiano Nabor de Almeida**  
Presidente

**Renan Fudalli Martins**  
Relator

**Roberto Aparecido Pedro**  
Membro

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:**

**Robson de Sá Leite**  
Presidente

**Renan Fudalli Martins**  
Relator

**Edson de Lara**  
Membro

**A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE:**

**Ademar Miashita**  
Presidente

**Claudemir José Marques**  
Relator

**Ítalo Donizeth Costa Roberto**  
Membro

**PROJETO DE LEI Nº. 021/2019**

Poder Legislativo Municipal  
De 29 de agosto de 2019

**“CRIA O “PROGRAMA PRATA DA CASA”, QUE ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DE DISPONIBILIZAÇÃO DE OPORTUNIDADE PARA A APRESENTAÇÃO DE GRUPOS, BANDAS, CANTORES OU INSTRUMENTAIS LOCAIS NA ABERTURA DE EVENTOS MÚSICAIS QUE CONTEM COM FINANCIAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL”.**

A Câmara Municipal de Sete Barras, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

**ARTIGO 1º** - É obrigatória oferta de oportunidade para apresentação de grupos, bandas, cantores ou instrumentais locais na abertura de eventos musicais que contem com financiamento público municipal.

**PARAGRAFO ÚNICO.** Equipara-se financiamento público, para Fins dessa lei, todas e qualquer disponibilização de espaços públicos, suporte físico, estrutural, de pessoal ou de outra natureza, emanado do poder público municipal, destinado à realização do evento principal.

**ARTIGO 2º** - Consideram-se grupos, bandas, cantores ou instrumentistas locais aqueles residentes no município; no caso de pluralidade de componentes, aquela coletividade que contemple a maioria de integrantes que o município tenha sua residência.

**ARTIGO 3º** - Esta lei será regulamentada por decreto.

**ARTIGO 4º** - Esta Lei entrará em vigor 180 dias após a sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 29 DE AGOSTO DE 2019.

EMERSON RAMOS DE MORAIS  
Prefeito Municipal

\*\*\*\*\*

CÂMARA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 08 DE OUTUBRO DE 2019.

**COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**

**FABIANO NABOR DE  
ALMEIDA**  
Presidente

**RENAN FUDALLI  
MARTINS**  
Relator

**ROBERTO APARECIDO  
PEDRO**  
Membro

**\*PARECER DAS COMISSÕES:**

As **COMISSÕES DE MÉRITO, APÓS REUNIÃO, DECIDIRAM POR EMITIR PARECER FAVORÁVEL AO PROJETO:**

**COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR:**

**Fabiano Nabor de Almeida**  
Presidente

**Renan Fudalli Martins**  
Relator

**Roberto Aparecido Pedro**  
Membro

**A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE:**

**Ademar Miashita**  
Presidente

**Claudemir José Marques**  
Relator

**Ítalo Donizeth Costa Roberto**  
Membro

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 05/2019**

Poder Legislativo Municipal  
De 12 de agosto de 2019

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO SETEBARRENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

A Mesa da Câmara Municipal de Sete Barras, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município e do seu Regimento Interno, FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO**

Artigo 1.º - Fica concedido “*TÍTULO DE CIDADÃO SETEBARRENSE*”, a Senhora ANA RAMOS DE MORAIS.

Artigo 2.º - O Título Honorífico ora concedido será entregue ao homenageado em data a ser determinada pela Presidência da Câmara.

Artigo 3.º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4.º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 12 de agosto de 2019.

**ROBSON DE SÁ LEITE**  
Vereador

Justificativa: Sra. Ana Ramos de Moraes, nasceu em 26 de julho de 1952, na cidade de Ladainha MG, aos 19 anos de idade casou-se com o Sr. Bráulino Ramos, no ano de 1970, em Ladainha/MG iniciando sua família. No mesmo ano mudaram-se para o Estado de São Paulo, passando residir no Bairro Conchal Branco na Cidade de Sete Barras. Neste período em que residiu neste local tiveram dois filhos. Como os pais de Ana adquiriram um terreno no Bairro Areado, o casal construiu sua residência na mesma localidade e para lá se mudaram com os filhos.

Nesta localidade tiveram outros 6 filhos, o tempo foi passando e quisera o destino que o casal se mudasse novamente, assim foram residir em Cajamar/SP. Após 8 meses residindo nesta localidade a Sra. Ana veio a ficar viúva com 8 filhos pequenos para criar.

Devido o ocorrido voltou a residir com os pais, onde teve o auxílio do saudoso Sr. Xavier e da amiga Francisca Nunes Pereira (ambos in memoriam), conseguiu adquirir um terreno no Bairro Vila São João, onde criou os filhos e reside no mesmo local até hoje. Quando ficou viúva ainda era muito jovem, assim conheceu um novo companheiro, Sr. Norberto, com o qual teve outras duas filhas. A história da Sra. Ana se resume na realização de trabalhos comunitários, auxiliando a comunidade sempre. Mesmo com todos os obstáculos da vida sempre

olhou pelo seu semelhante. Auxiliou na formação da comunidade religiosa do Bairro Vila São João, foi agente comunitária de saúde, Presidente da Associação de moradores da Vila São João, coordenadora da Pastoral da criança, e atualmente é incansável em auxiliar a comunidade Sete Barrense em toda situação nas qual é requisitada. No auge dos seus 67 anos de idade, sente se realizada e muita agradecida a Deus pela sua história de vida e pela família, tem orgulho imenso de todos os filhos, na época que ficou viúva, seu filho Emerson atual Presidente desta Casa Legislativa tinha 2 anos de idade, todos seus filhos tornaram-se homens e mulheres dignos do bem.

**\*PARECER DAS COMISSÕES:**

As **COMISSÕES DE MÉRITO, APÓS REUNIÃO, DECIDIRAM POR EMITIR PARECER FAVORÁVEL AO PROJETO:**

**COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR:**

**Fabiano Nabor de Almeida**  
Presidente

**Renan Fudalli Martins**  
Relator

**Roberto Aparecido Pedro**  
Membro

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:**

**Robson de Sá Leite**  
Presidente

**Renan Fudalli Martins**  
Relator

**Edson de Lara**  
Membro

---

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 06/2019**

Poder Legislativo Municipal  
De 21 de agosto de 2019

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE MEDALHA  
CONDECORATIVA ‘PREFEITO BENEDITO  
SACCON’ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

A Mesa da Câmara Municipal de Sete Barras, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município e do seu Regimento Interno, FAZ SABER que a Câmara Municipal, **aprovou** o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO**

**Artigo 1.º** - Fica concedido ***Medalha Condecorativa ‘Prefeito Benedito Saccon’***, ao Senhor **PAULO TOMAS DE JESUS HIRAKAWA**.

**Artigo 2.º** - A Medalha Condecorativa ora concedido será entregue ao homenageado em data a ser determinada pela Presidência da Câmara.

**Artigo 3.º** - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 4.º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 21 de agosto de 2019.

**EMERSON RAMOS DE MORAIS**  
Vereador

**Justificativa:** O Paulo Tomas de Jesus Hirakawa, nascido aos 27/10/1982, natural da cidade de Pariquera-Açu, filho de Luzia Mendes de Jesus (in memória) e de Paulo Takashi Hirakawa, hoje atualmente tem 37 anos, casado a 15 anos com Raquel de Oliveira Barbosa Hirakawa, com quem tem dois lindos filhos, Paulo Thomas de Jesus Hirakawa Junior de 14 anos e Paulla Rackelly de Oliveira Hirakawa de 9 anos.

Trabalha no Conselho Tutelar do Município de Sete Barras e está na sua terceira Gestão, onde defende o Direito das Crianças e do Adolescente do nosso Município trabalho este que desempenha com amor e dedicação, nas horas vagas exerce o serviço de pedreiro, na qual tem como grande obra a construção da Igreja de Santa Luzia, do Bairro Votupoca que é uns dos cartões postais daquele Bairro do nosso Município, contribui como pedreiro nas obras de ampliação e reformas de Igreja Nossa Aparecida, na qual hoje é o atual Coordenador, cumprindo a sua terceira gestão consecutiva de um total de cinco vezes Coordenador desta comunidade. Faz parte do CAP (Conselho Administrativo Pastoral) convite este feito pelo Pároco Padre Roberto. Na Comunidade Paroquial foi Catequista, Coordenador da Pastoral da Juventude, participou da Pastoral Carcerária junto com o Padre Nill, do Mini-Jovens, hoje atualmente contribui na Equipe de Animação e Ministro da Palavra. É um dos fundadores do Terço dos homens no Município, e foi uns dos idealizadores da Festa do Pastel que aos poucos vai ganhando o calendário do povo setebarrense.

Formou-se no Ensino Fundamental na Escola Plácido de Paula e Silva e formou-se no Ensino Médio na Escola Maria Santana de Almeida.

Tem em destaque em suas formações de cursos de Gestão Empresarial (3 ano), Instituição Senac, Teologia para Leigos (3 anos), Instituição Católica Diocese de Registro e Pedreiro Instituição Senai., tem várias formações na área do programa de aprimoramento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado de São Paulo, promovido pela Rede Social São Paulo e o CONDECA (Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente) dentre outras formações.

Tem uma obra de sua autoria registrada na FBN (fundação Biblioteca Nacional) localizado na cidade do Rio de Janeiro sobre o nº de registro 325.858 livro 597 folha 18, musica melodia e partitura.

Como músico tocou na fanfarra da Escola Maria Santana de Almeida, representando nosso Município em vários concursos e apresentação Cívica, tocou na Banda Municipal "Santa Cecília" e na Banda Musical "São João Batista", ambas do nosso Município, as quais tocavam em vários eventos religiosos e cívicos por todo o Vale do Ribeira, tocou por um curto período na banda Sinfônica de Miracatu/SP, onde na época teve a oportunidade de participar da final do Concurso de Bandas Sinfônicas do Estado de São Paulo, ficando em Terceiro lugar na categoria Infanto-Juvenil.

Profissionalmente trabalhou em diversas áreas da Prefeitura Municipal de Sete Barras, como Office Boy - pelo Projeto Guarda Mirim, Professor do EJA (Ensino de Jovens e Adultos) pela Escola Elvira de Mello, como cadastrador do ITESP (Instituto de Terras do Estado de São Paulo) e como bom setebarrense também trabalhou na lavoura, carregando banana para os agricultores de nosso Município.

E em 2018, participou do concurso da escolha do Hino Municipal de Sete Barras, sendo sua composição aprovada como Hino Oficial de nosso município pela Lei n.º 1948/2018, de 23/11/2018 de autoria do Vereador Senhor Renan Fudalli Martins, executada pela primeira vez pelo terço dos homens no dia 18 de dezembro de 2018 em virtude da comemoração dos 60 anos de Emancipação Político e Administrativa de Sete Barras.



**\*PARECER DAS COMISSÕES:**

**As COMISSÕES DE MÉRITO, APÓS REUNIÃO, DECIDIRAM POR EMITIR PARECER FAVORÁVEL AO PROJETO:**

**COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR:**

**Fabiano Nabor de Almeida**  
Presidente

**Renan Fudalli Martins**  
Relator

**Roberto Aparecido Pedro**  
Membro

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:**

**Robson de Sá Leite**  
Presidente

**Renan Fudalli Martins**  
Relator

**Edson de Lara**  
Membro

---

**EXPLICAÇÃO PESSOAL – artigo 203 do Regimento Interno**

**15 Minutos na Tribuna para cada Vereador, para fazer o uso da palavra.**

**ENCERRAMENTO**